



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Tibúrcio de Medeiros, 40, Centro, Várzea – PB, 58620-000
CNPJ: 23.884.645/0001-30

EDITAL N° 001/ 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO – PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Secretaria Municipal da Educação de Várzea-PB, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, do Ministério da Educação (MEC) e consolidado pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, do MEC.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem o objetivo de com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

1.2. São objetivos específicos do Programa Tempo de Aprender, art. 6º:

I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de uma (01) vaga para assistente de alfabetização VOLUNTÁRIO do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de VÁRZEA-PB, a ser distribuída na Escola Municipal Sandoval Rubens de Figueiredo, para desenvolver atividades de assistência no processo de alfabetização nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.

2.2. Os candidatos devem satisfazer os seguintes critérios para a seleção de Assistente de Alfabetização voluntário:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Tibúrcio de Medeiros, 40, Centro, Várzea – PB, 58620-000
CNPJ: 23.884.645/0001-30

- I - Ser brasileiro;
- II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- III - Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- IV - Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O candidato deverá ter disponibilidade no turno da manhã, tendo em vista que as séries iniciais do Fundamental no Município de Várzea-PB estão distribuídas apenas nesse turno.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Várzea com a participação da Coordenação local do referido Programa de Alfabetização.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte perfil:

- I - Professores Alfabetizadores com magistério, graduados, preferencialmente em Pedagogia, com disponibilidade de carga horária;
- II - Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- III - Estudantes de graduação, preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- IV - Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. As atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário;

4.2. Atividade do assistente de alfabetização dar-se-á por um período de cinco horas semanais para unidades escolares não vulneráveis, ou dez horas semanais para unidades vulneráveis, conforme critérios estabelecidos no art. 3º da Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021 do MEC, ao longo de um ciclo correspondente a dois exercícios.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Tibúrcio de Medeiros, 40, Centro, Várzea – PB, 58620-000
CNPJ: 23.884.645/0001-30

4.3. Ao assistente de alfabetização devem ser atribuídas no máximo quatro turmas em escolas consideradas vulneráveis, oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais;

4.4. Compete ao assistente de alfabetização a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes;

4.5 O monitoramento da execução das atividades desenvolvidas pelos assistentes de alfabetização nas unidades escolares será realizado em sistema específico do MEC, a ser divulgado pelos canais oficiais do MEC, no qual os gestores das Unidades Executoras - UEx deverão registrar as informações exigidas no plano de atendimento;

4.6. O assistente de alfabetização selecionado deverá realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

I - Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

II - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

III - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas;

IV - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

V - Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

VI - Acessar o sistema de monitoramento do Programa, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

VII - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

VIII - Realizar as formações indicadas pelo MEC.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Tibúrcio de Medeiros, 40, Centro, Várzea – PB, 58620-000
CNPJ: 23.884.645/0001-30

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas no prédio onde estão funcionando as atividades da Escola Municipal Sandoval Rubens de Figueiredo, em frente a praça Joaquim Marinho, entre os dias 30/03/2023 a 03/04/2023, das 8h às 11h, conforme cronograma.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

II - Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

a) Carteira de Identidade (frente e verso);

b) CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Diploma (para candidatos graduados) ou histórico atualizado e comprovante de matrícula da instituição de ensino, quando se tratar de estudante universitário;

e) Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.);

f) certificado de especialização, caso tenha.

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove falsidade das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Tibúrcio de Medeiros, 40, Centro, Várzea – PB, 58620-000
CNPJ: 23.884.645/0001-30

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Será disponibilizada uma (01) vaga para Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Várzea-PB.

6.2. Poderá ser formado cadastro de reserva, caso as unidades escolares necessitem e/ou para suprir a eventual desistência de algum assistente selecionado.

7. DA SELEÇÃO

A seleção se dará em duas (02) etapas que serão realizadas através de:

7.1. Análise de Currículo comprovado.

7.1.2. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados abaixo que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência e/ou escolaridade a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo	2,0
Licenciado em outra área	0,5
Experiência comprovada em alfabetização (magistério, participação em projetos)	1,0 ponto a cada ano, máximo de 3,0 pontos
Cursando Pedagogia ou curso de licenciatura	1,0
Pontuação máxima	5,0 pontos

7.2. A segunda etapa da seleção será uma Avaliação de Perfil Profissional, que será realizada pela equipe de Comissão de Organização e Avaliação.

7.3. A nota final do candidato será a soma da pontuação obtida em acordo com a análise de Currículo (máximo 5 pontos), somada a nota do desempenho da Avaliação de Perfil Profissional (máximo 10 pontos). Totalizando, no máximo, 15 pontos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Tibúrcio de Medeiros, 40, Centro, Várzea – PB, 58620-000
CNPJ: 23.884.645/0001-30

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.5. O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal, por ordem de classificação.

7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tenha a maior idade;
- b) Caso permaneça o empate, residir no bairro mais próximo da Unidade Escolar.

7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação.

7.8. A classificação final será divulgada no dia 05/04/2023, conforme cronograma, pela Coordenação local do Programa Tempo de Aprender.

8. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Divulgação do edital	29/03/2023
Inscrições e Entrega de Currículo	30/03/2023 a 03/04/2023
Análise do Currículo	03/04/2023 (tarde)
Avaliação de Perfil Profissional	11/04/2023
Divulgação dos Resultados	12/04/2023
Curso Práticas de Alfabetização	12/04/2023 e 13/04/2023
Planejamentos das Alfabetizadoras	13/04/2023
Início das Atividades	14/04/2023

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, o valor de 450,00 R\$ (150,00 R\$ para cada turma atendida), valor instituído pela Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender em 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Tibúrcio de Medeiros, 40, Centro, Várzea – PB, 58620-000
CNPJ: 23.884.645/0001-30

10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 1 (uma) hora por turma.

10.3. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Várzea - PB.

Secretaria Municipal de Educação de Várzea - PB, 29 de março de 2023.

JOSÉ AMILTON DA COSTA
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Tibúrcio de Medeiros, 40, Centro, Várzea – PB, 58620-000
CNPJ: 23.884.645/0001-30

ANEXO I
EDITAL SME Nº 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Data de nascimento: ____/____/____		Sexo: Fem. () Masc. ()
RG:	CPF:	
Endereço: (Rua, Número):		
Bairro:	CEP:	Cidade/Estado:
Telefone (whatsapp): ()	Celular: ()	E-mail:
Ano de conclusão da graduação:	Instituição:	Formação (Licenciatura):
Portador de Necessidades especiais: Sim () Não () Especifique:		
DADOS COMPLEMENTARES		
1-O/a Candidato/a é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não cumprimento de qualquer campo; 2-A inscrição do processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas; 3-Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		
Data: ____/____/2023 Assinatura do(a) candidato(a):		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Tibúrcio de Medeiros, 40, Centro, Várzea – PB, 58620-000
CNPJ: 23.884.645/0001-30

ANEXO II
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL SME Nº 001/2023

Certificamos que _____ registrou sua inscrição como candidato (a) a Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender à Comissão de Organização e Avaliação para a Seleção 2023 do Programa.

Várzea-PB, ____/____/2023

Assinatura do candidato

Assinatura rep. da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Tibúrcio de Medeiros, 40, Centro, Várzea – PB, 58620-000
CNPJ: 23.884.645/0001-30

ANEXO III

Fichas de Avaliação

Processo Seletivo Assistente de Alfabetização – Programa Tempo de

Candidato: _____

1. ANÁLISE DE CURRÍCULO	NÚMERO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
1, Licenciatura em Pedagogia	2 pontos	
Licenciado em outra área	0,5	
Experiência comprovada em alfabetização (magistério, participação em projetos)	1 ponto por ano máximo 3 pontos	
Cursando Pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto	
Pontuação máxima	5 pontos	

2. AVALIAÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL	NÚMERO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
Pontual ao horário marcado para a avaliação	1 ponto	
Tem boa comunicação, o que facilitará na atuação do processo de alfabetização.	1 ponto	
Se identifica com essa etapa de ensino.	1 ponto	
Demonstra segurança para a atuação no Programa.	1 ponto	
Demonstra preparo a atuação como assistente para o processo de alfabetização.	1 ponto	
Posiciona-se quanto à relevância da temática do Programa, identificando possíveis impactos sociais.	1 ponto	
Demonstra disponibilidade para dedicar-se as demandas do Programa.	1 ponto	
Explicita e defende a contribuição que pretende dar ao Programa.	1 ponto	
Demonstra paciência perante situações que requer flexibilidade, diante de dificuldades.	1 ponto	
Tem facilidade para trabalho em grupo	1 ponto	
Pontuação máxima	10 pontos	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua José Tibúrcio de Medeiros, 40, Centro, Várzea – PB, 58620-000
CNPJ: 23.884.645/0001-30
